

Estudo técnico preliminar

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. Processo de contratação

Setor	Secretaria da Cultura
Responsável	Darci Miguel dos Santos
Fiscal	Bruna Bastezini
Objeto	Contratação de profissional para ministrar aulas de zumba, para a população de Jupiá/SC, atendendo as necessidades da Secretaria da Cultura do município.

3. Legislação:

Lei 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

4. Necessidade da contratação

- 4.1. Contratar instrutor (a) de zumba para promover a inclusão social, qualidade de vida, saúde física e mental, estimulando a prática de atividades físicas para combater doenças, melhora o condicionamento cardiovascular, redução de estresse, ansiedade, etc. A solução escolhida para a escolha do profissional foi através da licitação, dessa forma é importante para garantir a eficiência e a justiça no uso dos recursos públicos.
- 4.2. A licitação é necessária principalmente para garantir que o processo de contratação pública para que seja transparente, justo e eficiente, evitando favorecimentos fraudes e desperdícios. A licitação é importante para o município pois promove a competição entre fornecedores, o que tende a resultar em melhores preços e serviços para administração pública.

5. Requisitos

- 5.1. As aulas iniciarão no mês de março até o mês de dezembro 2025.
- 5.2. Local de entrega será no Centro Multiuso Municipal de Jupiá -SC, das 16h:30 as 18h:30 de segunda feira.
- 5.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente conforme Art.140,II, Lei nº 14.133/2021, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. E somente serão considerados recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a

contar da data de entrega dos materiais, se não houver qualquer problema ou discordância entre as características exigidas no item do Termo de Referência e o objeto.

- 5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou com defeito, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. As aulas serão executadas de forma divertida e dinâmica, focada em movimentos de dança e fitness, com Aquecimento, Coreografias, Intervalo e variações de intensidade.
- 5.6. Vigência da contratação: 12 meses.

6. Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratada.

- 6.1. Conforme a pesquisa de mercado realizada, para solucionar a necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, contratação de profissional para ministrar aulas de zumba, para a população de Jupiá/SC, atendendo as necessidades da secretaria da cultura do município.
- 6.2. Desta forma, segue indicação e potenciais fornecedores conforme Anexo I (Pesquisa de preço).
- 6.3. As referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço com fornecedores da região, que se dispuseram a enviar orçamento e também dispõe do objeto a ser adquirido.

7. Estimativa das quantidades e especificações do objeto.

- 7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para orientar o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e atividades que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação dos itens.
 - 7.1.1. Previsão no plano de contratações anual: O Município de Jupiá, embora não tenha elaborado o Plano de Contratações Anual para este ano, possui previsão para a execução de ações desta natureza na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.
- 7.2. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de auxiliar a decisão da autoridade demandante quando a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o termo de referência.
 - 7.2.1. Parâmetros utilizados para obter o valor estimado. Art. 23 Lei 14.133/2021.
 - Pesquisa direta com 3 (três) fornecedores.

7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preço realizadas no presente estudo, que buscaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e tabela a baixo:

Item	objeto	UN.Medida	QTD	Menor valor	Valor total
01	Instrutor de Dança Zumba - Ensino superior em Educação Física, domínio de modalidades de dança, como zumba, técnica hipopressiva, experiência na função de Instrutor de expressão Corporal para atividades artísticas e culturais, comprovação de tempo de atuação no serviço público ou privado, cursos de qualificação relacionados à área de atuação. Carga horária de 03h semanais.	horas	200hrs	16.800	16.800

7.3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 16.800 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa 58, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500

9. Justificativa de escolha por item, lote ou global.

A contratação do Objeto terá o julgamento do critério “menor preço por item”, tendo em vista o objetivo de proporcionar a ampla participação na disputa de forma a aumentar a competitividade buscando as melhores propostas, mostrando-se a forma mais viável tecnicamente e economicamente.

10. Resultados Pretendidos.

10.1. Pretende-se como o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se assegurar o tratamento homogêneo entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com superfaturamento ou preço inexequível.

10.3. A contratação decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento do contrato da melhor forma possível, para que haja um melhor aproveitamento dos recursos.

11. Declaração De Viabilidade Ou Não Da Contratação

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

12. Equipe técnica

O estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Jupiá, 13 de fevereiro de 2025

Darci Miguel dos Santos

12. Autoridade competente

Recebi o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos.

Valdelirio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal